



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1846, de 15 de julho de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003370.2025-54, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 04/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa ALGAR TELECOM S/A, CNPJ 71.208.516/0001-74:

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ N.º
Gestor do Contrato	Renato Emilio da Silveira Taddei	1755925
Gestor do Contrato - substituto	Juliano Lisboa Gruppelli	1532682
Gestora do Contrato - substituta	Simone Magali Marinho Jardim	2146260
Fiscal Administrativa	Isadora dos Santos Belmonte	3407736
Fiscal Administrativo - Substituto	Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos	3251011
Fiscal Administrativa - Substituta	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Fiscal Administrativa - Substituta	Suelem do Sacramento Costa de Moraes	1569406
Fiscal Técnico	Eduardo Schwanz	1671866
Fiscal Técnico - Substituto	Juliano Silva Madeira	2811869

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, por meio de link dedicado, 1Gbps, full duplex, conexão via fibra óptica, possuir no mínimo 32 IP's fixos e válidos (IPv4), garantia de 100% de banda para download e upload, tronco com redundância. Incluído instalação, fornecimento de equipamentos via comodato, configuração e suporte.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 15/07/2025 17:09:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 356609

Código de Autenticação: 0090eaf2f1

